



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **MOÇÃO Nº 014/2016**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Nosso País vem passando por dificuldades econômicas desde 2014, que vem se agravando, com reflexos diretos nos Estados e principalmente nos Municípios, devido à queda da arrecadação e a população tem cobrado os seus representantes pelas deficiências que encontram nas prestações dos diversos serviços públicos, sobretudo na área de saúde e há a necessidade de se buscar meios para propiciar as devidas melhorias, exceto com o aumento nos tributos.

A população já paga pesada carga em impostos e conforme divulgado em reportagem (R7 Notícias), com base em dados da Associação Comercial de São Paulo, o impostômetro, que calcula o valor total pago em impostos, taxas e contribuições, atingiu em 2015, pela primeira vez na história, a marca de R\$ 2 trilhões, sendo que os tributos federais representam 65,95% deste valor, já os tributos estaduais equivalem a 28,47% e os municipais 5,58%.

Não temos visto o Governo Federal tomar medidas para o corte de despesa e para buscar o equilíbrio fiscal das contas públicas, procura aumentar as receitas, como tem acontecido em relação à Tabela do Imposto de Renda, que nos últimos anos vem sendo corrigida abaixo da inflação, acumulando uma defasagem bastante significativa.

A não correção da tabela do Imposto de Renda para o ano-calendário de 2016, pelo IPCA de 2015, índice que mede a inflação oficial, que somou 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) e considerando os reajustamentos dos salários com base no INPC do mesmo período, que somou 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento), vai fazer com que a defasagem aumente e por consequência os contribuintes paguem ainda mais o imposto e outros trabalhadores deixem a faixa de isenção e passem a contribuir.

Agora o Governo apresentou a Proposta de Emenda à Constituição que restitui a CPMF (Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira), com a alíquota de 0,20% (vinte centésimos por cento), para vigorar no primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua aprovação, para ser cobrada até 31 de dezembro de 2019. Também, já se noticia que para acatar o pedido de governadores e prefeitos, o Governo poderá apresentar uma emenda à proposta, elevando a alíquota para 0,38% (trinta e oito centésimos por cento), ficando a diferença de 0,09% (nove centésimos por cento) para os Estados e os outros 0,09% (nove centésimos por cento) para os municípios.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 014/2016

Esta Casa de Leis já se manifestou sobre o tema, aprovando por unanimidade a Moção nº077/2015, de Apelo ao Congresso Nacional, **pela não aprovação do retorno da CPMF**, encaminhada ao Presidente do Senado, ao Presidente da Câmara dos Deputados e aos Líderes de Partido do Senado e da Câmara dos Deputados, mas que acreditamos necessária a sua reiteração, para novos encaminhamentos.

Ante ao exposto, apresentamos à Mesa Diretora da Câmara Municipal, depois de ouvido o doutro plenário e observadas às formalidades legais de praxe, **MOÇÃO DE APELO, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, PELA NÃO APROVAÇÃO da proposta de restituição da Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira (CPMF).**

Alcançando a moção a sua aprovação, seja encaminhada cópia por **meio eletrônico** aos Excelentíssimos Senhores **Senadores da República e Deputados Federais pelo Estado de São Paulo.**

Câmara Municipal de Jaguariúna, em 19 de fevereiro de 2016.

Ass.) **VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS**

**VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ**

**VEREADOR ALEXANDRE DA SILVA SANTOS**

**VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**

**VEREADOR ÂNGELO ROBERTO TORRES – NEGUITA TORRES**

**VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO**

**VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA**

**VEREADOR GERSON ANTONIO – GERSON DO GÁS**

**VEREADOR LUIZ GUSTAVO GOTHARDO**

**VEREADORA RITA DE CÁSSIA SISTE BERGAMASCO**

**VEREADOR RODRIGO DA SILVA BLANCO – MAGRÃO**

**VEREADOR ROMILSOM NASCIMENTO SILVA**

**VEREADOR WILLIAM DE SOUZA SILVA – ZIDANE**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 23 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 24 de fevereiro de 2016

**VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ**  
**Presidente**